



**Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia**

**Edital nº 07 de 16 de junho de 2021.**

**POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL  
PROGRAMAS COMPLEMENTARES**

**SELEÇÃO DE PROJETOS PARA DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE MONITORIAS  
NO ENSINO SUPERIOR E NA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM SUAS FORMAS DE ENSINO  
INTEGRADA E SUBSEQUENTE NO CAMPUS BARREIRAS**

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES;

CONSIDERANDO a Resolução nº 25, de 23 de maio de 2016 - Política de Assistência Estudantil do IFBA;

CONSIDERANDO a declaração de emergência em saúde pública de importância internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO que o Estado da Bahia decretou situação de emergência, em função do novo Coronavírus, nos termos dos Decretos nº 19.529, de 16 de março de 2020 e nº 19.550, de 19 de março de 2020;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 07, de 30 de abril de 2020, alterada pela Resolução CONSUP/IFBA nº 09, de 17 de abril de 2020 e pela Resolução CONSUP/IFBA nº 10, de 30 de abril de 2020, que suspende atividades presenciais no âmbito do IFBA e autoriza atividades remotas de natureza acadêmica, administrativa e de gestão durante o período de suspensão das atividades presenciais.

CONSIDERANDO A RESOLUÇÃO nº 20, de 26 de agosto de 2020 que aprova o Plano de Contingência do IFBA do Instituto Federal da Bahia Frente à Pandemia do Sars-Cov-2 (Coronavírus);

CONSIDERANDO a Resolução nº 30, de 23 de dezembro de 2020, que altera as normas acadêmicas emergenciais e provisórias para as Atividades de Ensino Não Presencial durante o período de suspensão das atividades presenciais, no âmbito do IFBA, aprovadas na Resolução CONSUP/IFBA nº19/2020, enquanto durar a situação de pandemia da COVID-19;

CONSIDERANDO a retomada no ano de 2021 das Atividades de Ensino Não Presenciais Emergenciais - AENPE nos cursos técnicos, superiores de graduação e de pós-graduação do IFBA, de acordo com a Resolução do CONSUP IFBA nº 30/2020;

**O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia - Campus**

**Barreiras resolve tornar pública a abertura de edital para submissão de projetos de monitoria, na modalidade remota, vinculados aos Programas Complementares constantes da Política de Assistência Estudantil do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia, aprovada pela Resolução CONSUP nº 194, de 04/12/2014, alterada pela Resolução CONSUP nº 25, de 23/05/2016.**

## **1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1 O presente edital tem por objetivo selecionar para compor cadastro de reserva Projetos de Monitoria, na modalidade remota, vinculados aos Programas Complementares constantes da Política de Assistência Estudantil do IFBA que poderão ser desenvolvidos no ano civil de 2021, com vigência de até 05 (cinco) meses, de agosto a dezembro, condicionados à disponibilidade orçamentária.

1.2 Aos Programas Complementares, da Política de Assistência Estudantil do IFBA, caberá desenvolver ações específicas nas quais a participação dos(as) estudantes deverão estar condicionada a questões socioeconômicas e/ou meritocracia.

1.3 O Programa de Monitoria é o Programa Complementar destinado a custear bolsas para estudantes selecionados(as) por mérito e em situação de maior vulnerabilidade socioeconômica para atuarem como monitores(as) de disciplinas específicas ou projetos de extensão relacionados ao ensino, mediante projeto e sob a supervisão do(a) docente da disciplina ou projeto de extensão.

1.4 Os projetos submetidos a esta seleção deverão ter como objetivo principal de ação a orientação e acompanhamento de estudantes monitores(as), os quais atuarão em projetos de extensão relacionados ao ensino ou em disciplinas específicas dos cursos na forma Integrada ou Subsequente ao ensino médio ou dos cursos de nível Superior de ensino, estando sob a orientação dos(as) seus/suas proponentes/coordenadores(as), com o intuito de colaborar com a aprendizagem de diversos/as estudantes.

1.5 Poderão ser selecionados por meio deste edital até 08 (oito) Projetos de Extensão relacionados ao ensino e até 09 (nove) Projetos de Monitoria de Disciplina, sendo estes nas seguintes quantidades por Nível ou Forma de Ensino:

- a) até 03 (três) projetos de monitoria de disciplina dos cursos Técnicos da forma Integrada ao Ensino Médio;
- b) até 03 (três) projetos de monitoria de disciplina dos cursos Técnicos da forma Subsequente ao Ensino Médio;
- c) até 03 (três) projetos de monitorias de disciplina dos cursos do nível Superior de ensino.

1.6 Será vinculado(a) 01 (um/uma) estudante bolsista por projeto selecionado.

## **2. DAS ELEGIBILIDADES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

2.1 Poderão submeter projetos a esta seleção os(as) servidores(as) técnico-administrativos(as) ligados(as) ao ensino e docentes do IFBA/Campus Barreiras que ministram aulas de disciplinas diversas ofertadas aos Cursos Técnicos na forma Integrada ao Ensino Médio, aos Cursos Técnicos na forma Subsequente ao Ensino Médio e aos Cursos de Nível Superior, no ano letivo 2020 e semestres letivos 2020.1 e 2020.2, como também aqueles(as) que estiverem executando algum projeto de extensão cadastrado na Pró-Reitoria de Extensão neste ano de 2021.

2.1.1 O(A) servidor(a) técnico-administrativo(a) ou docente que submeter projetos a este Edital deverá observar os seguintes requisitos durante o período de vigência do Projeto de Monitoria:

- a) Estar em pleno exercício de suas atividades no campus;

- b) Não estar afastado(a) seja para qualificação ou qualquer outro motivo;
- c) Estar ciente das Diretrizes e Normas da Política de Assistência Estudantil do IFBA;
- d) Estar adimplente com os Programas Complementares, no caso de ter executado projetos em anos anteriores.

2.1.2 Cada servidor(a) poderá submeter 02 (duas) propostas como coordenador(a) do projeto e poderá participar como colaborador(a) em outras 02 (duas) propostas.

## **2.2 São atribuições do(a) coordenador(a) do projeto:**

2.2.1 Divulgar amplamente o projeto e selecionar remotamente o/a(s) estudante(s) bolsista(s), e caso seja(m) previsto(s) no projeto, também selecionar os estudantes voluntários. Os estudantes selecionados deverão ter perfil compatível com as atividades previstas, e a seleção deverá observar princípios éticos e conflito de interesses, assim como os critérios estabelecidos nos itens 6.2, 6.3, 6.4 e 6.5 deste edital.

2.2.2 Encaminhar via processo SEI a Lista do Resultado Final da Seleção dos bolsistas à Gestão de Assistência Estudantil para a devida publicação;

2.2.3 Responsabilizar-se pela implementação do(s) seu(s) respectivo(s) projeto(s) submetido(s) à seleção e aprovado por este Edital, sob responsabilidade do Departamento de Apoio ao Ensino-aprendizagem e supervisão e acompanhamento da Gestão da Assistência Estudantil do Campus Barreiras.

2.2.4 Orientar o/a(s) bolsista(s) na elaboração de atividades a serem realizadas com os estudantes que buscarem o serviço de monitoria;

2.2.5 Distribuir a carga horária em acordo com o(a) bolsista (dias, horários e locais de atendimento);

2.2.6 Apresentar na data de início da execução das atividades do projeto o Plano de Trabalho à Gestão da Assistência Estudantil, com a carga horária do(a) bolsista contendo: os dias, horários, locais de atendimento e as atividades que serão desenvolvidas, para que suas atividades sejam acompanhadas pela Gestão da Assistência Estudantil.

2.2.7 Acompanhar a frequência do(a) bolsista, solicitando imediatamente a rescisão da bolsa, em caso de bolsista faltoso(a) ou que apresente dificuldades em realizar as atividades propostas.

2.2.7.1 A exclusão do(a) bolsista também poderá ocorrer nestes seguintes casos:

- a) Evasão, baixa frequência, desistência e trancamento do curso onde está matriculado.
- b) Fornecer informações falsas sobre recebimento de bolsas de estágio e similares.

2.2.8 Caso haja exclusão do(a) bolsista, esta deverá ser devidamente justificada e informando à Gestão da Assistência Estudantil, podendo o(a) coordenador(a) convocar para a vaga o(a) próximo(a) estudante da lista de selecionados(as), desde que o faça dentro dos prazos operacionais definidos no item 8.3 ou fora do prazo estabelecido, sendo justificado pelo(a) coordenador(a).

2.2.9 Repassar à Gestão de Assistência Estudantil, mensalmente, relatório de ações desenvolvidas e folha de frequência de cada estudante bolsista vinculado(a) aos seus projetos.

2.2.10 Apresentar o Relatório Parcial das atividades no período indicado no item 8 deste edital, conforme modelo anexo.

2.2.11 Apresentar o Relatório Final das atividades até dia 22/12/2021.

2.2.12 Participar do momento de Socialização dos Projetos executados em data a ser definida pela coordenação da Assistência Estudantil.

2.2.13 Apresentar-se quando for convocado(a) pela Gestão da Assistência Estudantil para preenchimento de formulários, reuniões e para outras atividades relacionadas ao seu Projeto. Essas ações deverão priorizar o caráter remoto com uso de ferramentas online e documentos digitais/eletrônicos, em consonância com a Resolução CONSUP/IFBA N° 07/2020, e suas alterações, que suspende atividades presenciais no âmbito do IFBA e autoriza atividades remotas de natureza acadêmica, administrativa e de gestão durante o período de suspensão das atividades presenciais.

2.2.14 O não cumprimento dos itens anteriores e outras disposições deste edital por parte do(a) coordenador(a) autoriza a Gestão de Assistência Estudantil a suspender as bolsas e cancelar o desenvolvimento das ações do Projeto, inviabilizando sua participação no ano seguinte enquanto proponente.

2.2.15 A substituição do(a) coordenador(a) do projeto será admitida durante o período de vigência das bolsas, mediante solicitação à Gestão da Assistência Estudantil e com a devida justificativa.

### **2.3 São atribuições do/a(s) bolsistas vinculado/a(s) aos projetos:**

2.3.1 Estar regularmente matriculado(a) no ano letivo 2020 e semestres letivos 2020.1 e 2020.2 em algum dos cursos de nível Superior ou Técnico de Nível Médio do IFBA Campus Barreiras.

2.3.2 Cadastrar seus dados pessoais junto a Gestão da Assistência Estudantil;

2.3.3 Providenciar conta corrente em seu nome em qualquer banco ou conta poupança na Caixa Econômica Federal.

2.3.4 Encaminhar à Gestão de Assistência Estudantil, dentro do prazo estipulado no item 8.2 deste Edital, seus respectivos dados de Comprovante de domicílio bancário (documento PDF ou foto do cartão do banco, contrato de abertura da conta corrente ou extrato bancário).

2.3.4.1 Eventuais problemas com a conta bancária disponibilizada será de inteira responsabilidade do(a) estudante bolsista, não sendo ressarcido qualquer valor ou parcela que acaso venha perder.

2.3.4.2 Em casos excepcionais, não havendo conta corrente ou poupança em nome do(a) estudante, poderá ser realizado o pagamento da bolsa através de ordem bancária (saque com apresentação do CPF e RG do estudante). Neste caso, o(a) estudante enviará cópia do seu CPF à Gestão de Assistência Estudantil.

2.3.5 Assinar o Termo de Compromisso

2.3.6 Cumprir carga horária de 12 (doze) horas semanais, que poderão contemplar momentos de estudo e preparação para atendimento dos(a) demais alunos(a), confecção de apostilas, listas de exercícios e outras atividades ligadas ao projeto. A distribuição da carga horária deverá ser acordada com o(a) respectivo(a) orientador(a) do projeto e o(a) estudante bolsista, de modo que não prejudique as atividades acadêmicas do(a) estudante bolsista.

2.3.7 Executar o plano de atividades apresentado pelo(a) coordenador(a) do projeto.

2.3.8 Entregar ao/à coordenador(a) do projeto, mensalmente, a folha de frequência assinada, o relatório de estudantes atendidos e relatório de Ações Desenvolvidas pelo(a) estudante bolsista.

2.3.9 Apresentar ao coordenador do projeto o Relatório Parcial das atividades.

2.3.10 Apresentar ao coordenador do projeto o Relatório de Final das atividades.

2.3.11 Participar, junto ao/à coordenador(a) do projeto, do momento de Socialização dos Projetos executados.

2.3.12 Solicitar desligamento em caso de conclusão, trancamento, evasão, desistência do curso que está matriculado e se estiver realizando estágio remunerado ou possuir vínculo empregatício.

2.3.12.1 Em caso de desligamento de bolsista antes do término do período de vigência das bolsas, deverá ser convocado(a) para substituí-lo(a) o(a) próximo(a) candidato(a) classificado(a) que consta em resultado de processo seletivo encaminhado pelo coordenador orientador do projeto.

2.3.13 Apresentar-se quando for convocado(a) pela Gestão da Assistência Estudantil para preenchimento de formulários, entrevistas, reuniões e para outras atividades relacionadas ao Projeto que participa. Essas ações deverão priorizar o caráter remoto com uso de ferramentas online e documentos digitais/eletrônicos, em consonância com a Resolução CONSUP/IFBA Nº 07/2020, e suas alterações, que suspende atividades presenciais no âmbito do IFBA e autoriza atividades remotas de natureza acadêmica, administrativa e de gestão durante o período de suspensão das atividades presenciais.

### **3. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS PROJETOS**

3.1 Os projetos deverão atender aos seguintes critérios:

- a) Estar em consonância com as Diretrizes e Normas da Política de Assistência Estudantil do IFBA, sobretudo aos Programas Complementares;
- b) Contemplar maior número de estudantes a serem beneficiados com a monitoria;
- c) Ter coerência entre a proposta de utilização dos recursos financeiros e a disponibilidade orçamentária para cada programa;
- d) Ser exequível;
- e) Considerar as demandas emergentes no contexto institucional;
- f) Contemplar uma disciplina ou área afim em anos diversos;
- g) Estar voltado a potencializar o rendimento escolar dos discentes;
- h) Priorizar o caráter remoto na execução das atividades, em consonância com a Resolução CONSUP/IFBA N° 07/2020, alterada pela Resolução CONSUP/IFBA N° 09/2020 e pela Resolução CONSUP/IFBA N° 10/2020, especialmente à suspensão das atividades presenciais e eventos acadêmicos presenciais que impliquem deslocamento e aglomeração de pessoas.
- i) Atender aos critérios estabelecidos por este Edital.

3.2 O(A) proponente deverá elaborar a proposta, atendendo a estrutura disponibilizada no Anexo I e Anexo II deste edital, o qual contempla os seguintes itens:

- a) Título do Projeto;
- b) Identificação da proposta e dos proponentes;
- c) Características do projeto;
- d) Discriminação da proposta (resumo, justificativa, síntese da fundamentação teórica, objetivo geral, metodologia, cronograma, orçamento, acompanhamento e avaliação, infraestrutura, resultados esperados, formas de divulgação do projeto e referências).

3.3 O uso de materiais em arquivos digitais, recursos tecnológicos e ferramentas de webconferência disponíveis gratuitamente na internet necessários deverá estar detalhado na proposta.

3.4 No caso de retorno das aulas presenciais ou híbridas (presencial e remota), caberá aos coordenadores avaliar a necessidade de adaptações dos projetos, respeitando os protocolos de higiene e segurança sanitária necessários ao enfrentamento da pandemia da COVID-19.

3.5 A Seleção de projetos será constituída das seguintes etapas consecutivas:

3.5.1 Entrega da documentação exigida no item 5.2 e no prazo determinado no item 8.1 deste Edital, de caráter eliminatório.

3.5.2 Publicação da Homologação Parcial das Inscrições dos projetos.

3.5.3 Avaliação dos possíveis recursos à homologação parcial das inscrições dos projetos.

3.5.4 Publicação do Resultado da Homologação das Inscrições.

3.5.5 Avaliação pela Comissão Julgadora da conformidade do projeto, de caráter eliminatório e classificatório, pelo Barema disponível no Anexo IX deste Edital.

3.5.6 Publicação do Resultado Parcial da avaliação dos projetos.

3.5.7 Avaliação dos possíveis recursos ao Resultado Parcial da avaliação dos projetos.

3.5.8 Divulgação do Resultado Final da seleção dos projetos.

3.6 A seleção dos projetos será realizada pela Comissão Julgadora.

3.7 Os projetos serão analisados com base na relevância da monitoria para o êxito dos(as) estudantes da disciplina, para a formação do(a) estudante monitor(a) e na disponibilidade de recursos.

3.8 Em caso de empate ou de não haver recursos financeiros suficientes para todos os projetos, serão observados e priorizados os seguintes aspectos:

- a) Contemplar as disciplinas que apresentem maior índice de reprovação, prioritariamente, nas séries iniciais;
- b) O atendimento a diferentes níveis e formas de ensino.
- c) Contemplar projetos de extensão relacionados ao ensino em áreas compatíveis com os objetivos do PNAES.

## **4. DO RESULTADO**

4.1 A divulgação dos resultados será conforme descrito no cronograma de execução no item 8.1 deste Edital.

4.2 O resultado será apresentado pelo somatório simples das avaliações de conformidade pelo Barema, por cada avaliador, dispostas em ordem decrescente a pontuação, onde a pontuação máxima será 30 (trinta) pontos, sendo classificados os projetos até 15 (quinze) pontos.

4.3 O(A) proponente/coordenador(a) do projeto poderá interpor recurso no prazo de 24 (vinte e quatro) horas conforme disposto no cronograma de execução no item 8.1 deste Edital.

4.4 Os recursos deverão ser encaminhados pelo(a) proponente/coordenador(a) expondo seus motivos à Comissão Julgadora, via Sistema Eletrônico de Informações – SEI, nos prazos estabelecidos no item 8.1. O formulário específico para este fim está disponível no Anexo IV deste Edital.

4.5 Os(As) orientadores(as) e os(a) estudantes participantes dos projetos aprovados poderão ser convocados(a) a qualquer tempo pela Gestão da Assistência Estudantil, para preenchimento de formulários, entrevistas, reuniões e para outras atividades relacionadas à linha de ação do Projeto que participa. Essas ações deverão priorizar o caráter remoto com uso de ferramentas online e documentos digitais/eletrônicos, em consonância com a Resolução CONSUP/IFBA N° 07/2020, e suas alterações, que suspende atividades presenciais no âmbito do IFBA e autoriza atividades remotas de natureza acadêmica, administrativa e de gestão durante o período de suspensão das atividades presenciais.

## **5. DAS INSCRIÇÕES DOS PROJETOS**

5.1 As inscrições dos projetos serão realizadas no período indicado no item 8.1 deste edital.

5.2 Os formulários de inscrição (Anexo I) e do projeto (Anexo II) deverão ser preenchidos e anexados no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, sendo encaminhados para a Coordenação de Permanência e Assistência Estudantil (COPAE.BAR). Os formulários estão disponíveis, após “Iniciar Processo”, “Projeto/Proposta”, no ícone “Incluir Documento”, Escolha o Tipo do Documento "Externo" nomeando “PC - Inscrição do Projeto” e “PC - Proposta de Projeto”.

## **6. DA SELEÇÃO DOS BOLSISTAS**

6.1 A seleção dos(as) bolsistas deverá ser prévia e amplamente divulgada pelos(as) coordenadores(a) dos projetos selecionados e realizada por meio remoto, desenvolvendo as atividades conforme período expresso no cronograma (item 8.2) deste edital.

6.1.1 Os instrumentos avaliativos deverão, após término da seleção, ser entregues à Coordenação de Permanência e Assistência Estudantil para seu arquivamento.

6.2 O(A) estudante interessado(a) em ser bolsista dos projetos selecionados deverá realizar a inscrição junto ao/à coordenador(a) do projeto que tem interesse e ser por ele(a) selecionado(a), no período definido no Cronograma estabelecido neste Edital;

6.3 Poderão candidatar-se à bolsa monitoria de uma disciplina:

a) O(A) estudante que esteja regularmente matriculado(a) no ano letivo 2020 ou semestre letivo 2020.1 em cursos de nível Superior ou Técnico Nível Médio (integrado e subsequente) oferecidos no Campus Barreiras.

b) O(A) estudante que esteja cursando ou tenha cursado a disciplina em questão e apresentar afinidade com os assuntos por ela abordados.

c) O(A) estudante que já tenha cursado apresentar média igual ou superior a 7,0 (sete).

6.4 Poderão candidatar-se à bolsa monitoria de um projeto de extensão relacionado ao ensino:

a) O(A) estudante que esteja regularmente matriculado no ano letivo 2020 ou semestre letivo 2020.1 em curso de Nível Superior ou Técnico de Nível Médio (integrado e subsequente) oferecidos no IFBA no Campus Barreiras e que esteja frequentando as Atividades de Ensino Não Presenciais Emergenciais (AENPE) no ano civil de 2021.

b) O estudante que apresentar afinidade com o projeto e suas atividades.

6.5 Poderão ser selecionados(as) estudantes que contemplem, parcial ou totalmente, os critérios mencionados a seguir:

a) Destaque quanto ao conhecimento dos conteúdos na disciplina, para bolsista de uma disciplina;

b) Assiduidade;

c) Facilidade para expressar suas ideias;

d) Capacidade de iniciativa e participação.

6.5.1 No processo seletivo do(a) bolsista, onde houver empate entre os(as) participantes, será adotado como critério de desempate o(a) estudante que apresentar condição socioeconômica vulnerável, conforme previsto no Plano Nacional da Assistência Estudantil (PNAES), aprovado pelo Decreto de nº. 7.234, de 19 de julho de 2010 e pelas Diretrizes e Normas da Política de Assistência Estudantil do IFBA, aprovadas pela Resolução CONSUP/IFBA nº 25, de 23 de maio de 2016.

6.6 Os(As) coordenadores(a) elaborarão estratégias metodológicas para verificar os itens acima e, a seu critério, poderão avaliar outras competências específicas.

6.7 Os(As) coordenadores(as) deverão encaminhar, em processo criado no SEI, Lista do Resultado Final da Seleção dos(as) bolsistas, contendo obrigatoriamente relação com Cadastro Reserva;

6.8 A publicação dos resultados finais e a convocação dos(a) estudantes serão de inteira responsabilidade da Gestão da Assistência Estudantil, após receber dos(a) coordenadores(a) dos projetos as listas dos Resultados Finais das seleções de bolsistas.

6.8.1 É vedada a acumulação da bolsa do Programa de Monitoria dos Programas Complementares com: o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica – PIBIC, o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica para o Ensino Médio – PIBIC-EM, o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação – PIBITI, o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação para o Ensino Médio - PIBITI-EM, o Programa Institucional Bolsas à Docência – PIBID, uma vez que exigem dedicação semanal do(a) estudante para o desenvolvimento das atividades além das atividades acadêmicas regulares do curso.

6.8.2 É vedada a acumulação da bolsa monitoria dos Programas Complementares com a bolsa de estudo do Programa de Assistência e Apoio ao Estudante – PAAE, como também bolsa estágio.

6.8.3 É vedada a acumulação da bolsa monitoria dos Programas Complementares com bolsa estágio, exceto se o(a) estudante já tiver concluído todas as disciplinas do curso e estiver matriculado apenas para realizar o estágio.

6.8.4 A bolsa monitoria poderá ser cancelada a qualquer tempo pelos motivos de baixo rendimento e baixa frequência no projeto; desistência, evasão, abandono das aulas regulares do curso ao qual está matriculado, como também por trancamento de matrícula do(a) estudante bolsista.

6.9 Após a publicação do resultado da seleção, os(as) estudantes bolsistas selecionado(a)s deverão encaminhar para o e-mail da Coordenação de Permanência e Assistência Estudantil (copae.bar@ifba.edu.br), conforme cronograma do item 8.2, os seguintes documentos para cadastramento:

- a) RG (documento em PDF ou imagem JPG, JPEG, PNG);
- b) CPF (documento em PDF ou imagem JPG, JPEG, PNG);
- c) Comprovante de matrícula do ano corrente (documento em PDF ou imagem JPG, JPEG, PNG);
- d) Declaração do(a) candidato(a) à bolsa de não possuir qualquer outra modalidade de bolsas e vínculo empregatício (documento em PDF ou imagem JPG, JPEG, PNG);
- e) Comprovante de domicílio bancário (documento em PDF ou imagem JPG, JPEG, PNG do cartão do banco ou contrato de abertura da conta corrente/poupança ou extrato bancário) em nome do(a) estudante bolsista, sendo conta corrente em qualquer banco ou conta poupança no banco Caixa Econômica Federal, sendo vedada a utilização de conta conjunta bancária.

6.9.1 É de inteira responsabilidade do(a) estudante bolsista, a manutenção e ativação da sua conta bancária, bem como manter os dados do domicílio bancário atualizados junto à COPAE.

6.10 A não entrega, ou falta dos documentos citados na data prevista no cronograma deste edital, acarretará a perda do direito de bolsa pelo(a) candidato(a) classificado(a) e convocação do(a) candidato(a) reserva, respeitando ordem de classificação.

## **7. DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DOS RECURSOS DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL E DO VALOR DA BOLSA**

7.1 O valor a ser disponibilizado para fomento dos Programas Complementares, da Política de Assistência Estudantil do IFBA, deverá seguir a base de cálculo do rateio da Assistência Estudantil de 2021, estando condicionado à disponibilidade orçamentária.

7.2 A lista de convocação de projetos para a execução levará em consideração a classificação final obtida pelos projetos, conforme a seleção realizada de acordo com o item 3 deste Edital, e a disponibilidade orçamentária.

7.3 O pagamento do(a) bolsista estará condicionado à entrega da Lista do Resultado Final da Seleção dos bolsistas feita pelo Coordenador e das folhas de Frequência encaminhadas mensalmente, via SEI, devidamente assinada pelo monitor bolsista e pelo coordenador do projeto, e à disponibilidade orçamentária.

7.4 O valor da bolsa monitoria será de:

<b>Nível ou Forma de Ensino/Modalidade</b>	<b>Valor da Bolsa Monitoria</b>
Integrada	<b>R\$ 200,00 (duzentos reais)</b>
Subsequente	<b>R\$ 300,00 (trezentos reais)</b>



Superior	<b>R\$ 400,00</b> <b>(quatrocentos reais)</b>
Projeto de Extensão Relacionado ao Ensino	<b>R\$ 400,00</b> <b>(quatrocentos reais)</b>

7.4.1 A bolsa monitoria acima mencionada será paga, exclusivamente, se houver disponibilidade Orçamentária.

7.4.2 A bolsa poderá ser cancelada por baixa frequência e não cumprimento das atividades do projeto, desistência, evasão, baixa frequência nas aulas regulares e trancamento de matrícula do estudante bolsista.

## 8. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

<b>8.1 1º Etapa:</b>	
<b>Datas</b>	<b>Cronograma de Atividades</b>
16/06/21	Publicação do Edital
16 a 23/06/2021 (até 23:59h - SEI)	Período de Inscrição de Projetos
13/07/21	Homologação Parcial das Inscrições
14/07/2021 (até 23:59h - SEI)	Interposição de recursos sobre a Homologação Parcial das Inscrições
15/07/21	Avaliação dos recursos
16/07/21	Resultado da Homologação das Inscrições após a avaliação dos recursos/Homologação das Inscrições
16 a 22/07/2021	Análise dos Projetos
23/07/21	Resultado preliminar da Análise dos Projetos
24/07/2021 (até 23:59h - SEI)	Interposição de recursos
26 a 27/07/2021	Avaliação de recursos
28/07/21	Resultado final
<b>8.2 2º Etapa:</b>	
<b>Datas</b>	<b>Cronograma de Atividades</b>
<b>28/07 a 04/08/2021</b>	<b>Realização do processo seletivo dos(as) bolsistas pelos(as) Coordenadores(as) dos Projetos (publicação, inscrições e seleção)</b>
05/08/21	Resultado final da seleção dos(as) bolsistas
06 a 11/08/2021	Encaminhamento pelos(as) bolsistas da documentação indicada no item 5.8 para o e-mail COPAE – copae.bar@ifba.edu.br
A partir de 16/08/2021	Vinculação dos(as) bolsistas nos projetos (formalização e assinatura do Termo de Compromisso)
<b>8.3 3º Etapa:</b>	
<b>Datas</b>	<b>Cronograma de Atividades</b>
A partir de 16/08/2021	Desenvolvimento das ações dos projetos aprovados

8.4 O cronograma de execução deste edital estará suscetível a alterações, a critério da Gestão de Assistência Estudantil do campus.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

9.1 O Programa de Monitoria será desenvolvido sob a responsabilidade do Departamento de Apoio ao Ensino-Aprendizagem, com acompanhamento e supervisão da Gestão da Assistência Estudantil do Campus.

9.2 Todos os(as) coordenadores(as) deverão planejar, em conjunto com os(as) bolsistas, sob sua orientação, o momento de Socialização dos Projetos executados;

9.2.1 A data e o formato do momento de Socialização dos Projetos executados serão definidos em Reunião da Gestão de Assistência Estudantil com os Coordenadores dos Projetos;

9.3 Só farão jus ao recebimento dos certificados os(as) coordenadores(as) do projeto que entregarem toda a documentação exigida neste Edital;

9.4 Só farão jus ao recebimento dos certificados os(as) bolsistas que realizarem todas as atividades previstas como suas atribuições no Projeto bem como a participação no evento de Socialização dos Projetos executados;

9.5 O acompanhamento e o controle da entrega dos relatórios e folhas de frequência serão de responsabilidade da Coordenação de Permanência e Assistência Estudantil do campus.

9.6 O(A) estudante bolsista, com o aval do orientador, poderá participar de outros projetos de interesse institucional e de curta duração.

9.7 Em caso de afastamento definitivo do(a) coordenador(a), caberá à Direção de Ensino deliberar sobre a continuidade ou não do projeto.

9.8 Em caso de afastamento temporário do(a) coordenador(a), os projetos relacionados à Extensão ficarão sob responsabilidade da Coordenação de Extensão e os projetos relacionados ao Ensino ficarão sob responsabilidade da Coordenação do Curso no qual o monitor está matriculado.

9.9. Este edital fica sujeito a alterações que serão divulgadas em notas complementares no endereço eletrônico do IFBA Campus Barreiras (<http://portal.ifba.edu.br/barreiras>).

9.10 Os casos não previstos ou omissos neste Edital serão analisados e julgados pela Direção Geral, pela Direção de Ensino, pelo Departamento de Apoio ao Ensino-Aprendizagem e pela Comissão de Gestão da Assistência Estudantil.

9.11 O presente edital entra em vigor na data de sua publicação.

Barreiras, 16 de junho de 2021.

Gustavo da Silva Quirino  
Diretor Geral  
IFBA/Campus de Barreiras



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO DA SILVA QUIRINO, Diretor (a) Geral do Câmpus Barreiras**, em 16/06/2021, às 12:07, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1893451** e o código CRC **E7ADCDED**.

---

23286.001396/2021-91

1893451v4

---

Criado por [wilma.brasil](#), versão 4 por [gustavoquirino](#) em 16/06/2021 12:04:13.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA - IFBA  
CAMPUS BARREIRAS

POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL DO IFBA

Anexo I

PROGRAMAS COMPLEMENTARES

RESERVADO AO PROTOCOLO		
Nº PROCESSO: _____	DATA: ____ / ____ / ____	Ass: _____

Inscrição de Projetos de Monitoria

1. IDENTIFICAÇÃO			
1.1 Título do Projeto:			
1.2 Proponente:			
1.3 Colaboradores do projeto:			
1.4 Coordenação de lotação:		1.5 E-mail do Proponente:	
1.6 Telefones de Contato:			
Fixo:	(    )	Celular:	(    )
2 . CARACTERÍSTICAS DO PROJETO			
2.1 Área do Conhecimento			
	Ciências Exatas e da Terra		Ciências Agrárias
	Ciências Biológicas		Ciências Sociais Aplicadas
	Engenharias		Ciências Humanas
	Ciências da Saúde		Linguística, Letras e Artes
			Multidisciplinar:
2.2 Público Alvo:			
2.2.1 Público atingido pelo projeto ( <b>quantitativo</b> ):			
2.3 Perfil do Estudante – Monitor ( <b>resumido</b> ):			
2.4 Período de Realização			
Início:		Fim:	
Data: ____ / ____ / ____ Assinatura do Proponente: _____			



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA - IFBA  
CAMPUS BARREIRAS

POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL DO IFBA

Anexo II

PROGRAMAS COMPLEMENTARES

Proposta de Projeto

<b>Título do Projeto:</b>
<b>Resumo</b> (até 1500 caracteres)
<b>Justificativa</b> (Apresente informações que caracterizem a relação do Projeto com a área temática escolhida, com as diretrizes e objetivos da Proposta. A justificativa deve responder: Por que executar a proposta? Por que ela deve ser selecionada e implementada? Deve deixar claro que a proposta é uma resposta a um determinado problema percebido e identificado pela comunidade ou pelo proponente.)
<b>Síntese da Fundamentação Teórica</b> (Apresente em linhas gerais as bases teóricas que fundamentam o projeto)
<b>Objetivo Geral</b> (O objetivo geral demonstra a mudança na realidade que o projeto pretende contribuir, ou seja, visa dar resposta ao problema apontado pela comunidade ou pelo proponente.)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA - IFBA  
CAMPUS BARREIRAS

POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL DO IFBA

**Metodologia** (A metodologia deve descrever as formas e técnicas que serão utilizadas para executar as atividades previstas, devendo explicar passo a passo a realização de cada atividade e não apenas repetir as atividades. É a metodologia que vai dar aos avaliadores/pareceristas a certeza de que os objetivos do projeto realmente têm condições de serem alcançados.)

**Cronograma**

Atividade	Meses				
	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05

**Orçamento**

Bolsista	Quantidade	Valor da Bolsa	Total
		R\$	R\$
		R\$	R\$
		R\$	R\$

**Acompanhamento e avaliação do projeto durante a execução** (Descrever as ferramentas e critérios que serão utilizados para o acompanhamento e avaliação do projeto.)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA - IFBA  
CAMPUS BARREIRAS

POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL DO IFBA

**Infraestrutura necessária** (Plataformas virtuais, equipamentos e outros recursos tecnológicos necessários para execução do projeto.)

**Resultados esperados**

**Formas de divulgação do projeto junto a comunidade interna do Campus** (Especificar mecanismos, instrumentos e formas utilizados para divulgação deste projeto).

**Referências**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA - IFBA  
CAMPUS BARREIRAS

POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL DO IFBA

Anexo III

PROGRAMAS COMPLEMENTARES

Plano de Trabalho

**Título do Projeto:**

--

**Proponente:**

--

2. **Execução do Projeto:**

3. **Cronograma:**

Atividade	Meses				
	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05

**Equipe:**

--

Colaboradores no Projeto		
Nome	Email	CH





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA - IFBA  
CAMPUS BARREIRAS

POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL DO IFBA

Monitor							
Atendimento							
CH	Dias da Semana					Horários	Local
	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex		
Estudo e preparação do atendimento							
CH	Dias da Semana					Horários	Local
	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex		
Outras atividades							
CH	Dias da Semana					Horários	Local
	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex		

**Local e data:** \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

_____ Assinatura do Orientador (a)	_____ Assinatura do Bolsista
---------------------------------------	---------------------------------



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA - IFBA**  
**CAMPUS BARREIRAS**

**POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL DO IFBA**

**Anexo IV**

**PROGRAMAS COMPLEMENTARES**

<b>RESERVADO AO PROTOCOLO</b>		
Nº PROCESSO: _____	DATA: ____/____/____	Ass: _____

**Interposição de Recurso**

<b>Identificação</b>	
<b>Nome do Proponente:</b>	
<b>CPF:</b>	<b>RG:</b>
<b>Endereço:</b>	
<b>Telefone: ( )</b>	<b>Matrícula SIAPE:</b>
<b>OBJETO DA CONTESTAÇÃO</b>	
<b>ARGUMENTOS DA CONTESTAÇÃO</b>	
Barreiras/BA, ____/____/2021.	
_____ Assinatura do Recorrente	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA - IFBA  
CAMPUS BARREIRAS

POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL DO IFBA

Anexo V

PROGRAMAS COMPLEMENTARES

Frequência do Estudante Bolsista

Identificação				
<b>Projeto:</b>				
<b>Bolsista:</b>				
Mês / Ano de Referência: ____ / ____				
Data	Horário		Assinatura	Total de Horas
	Início	Término		
1				
2				
3				
4				
5				
6				
7				
8				
9				
10				
11				
12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				
21				
22				
23				
24				
25				
26				
27				
28				
29				
30				
Local e Data: _____, ____ / ____ / ____				
_____ Assinatura do Orientador (a)			_____ Assinatura do Bolsista	







MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA - IFBA  
CAMPUS BARREIRAS

POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL DO IFBA

Anexo VIII

PROGRAMAS COMPLEMENTARES

Relatório das Atividades Realizadas no Projeto - Bolsista/Voluntário

<b>Identificação:</b>	
Projeto:	
Modalidade do Relatório: ( ) Parcial ( ) Final	
Bolsista:	
Telefone: ( )	E-mail:
Orientador (a):	
Telefone: ( )	E-mail:
<b>Objetivos e resultados previstos na proposta original:</b> (Informe os objetivos e resultados decorrentes da atividade do(a) bolsista/voluntário(a) previstos na proposta original.)	
<b>Atividades desenvolvidas:</b> (Enumere as principais atividades desenvolvidas no período relatado.)	
<b>Dificuldades encontradas durante a execução do projeto:</b> (Enumere as dificuldades, as providências adotadas para sua superação, as alterações realizadas no planejamento inicial em face das dificuldades encontradas.)	
<b>Resultados obtidos:</b> (Informe os resultados obtidos no período relatado.)	
<b>Outras informações</b> (relate acerca de outros aspectos não contemplados nos campos anteriores, mas que julgar necessários ao enriquecimento do relatório. Caso existam anexos, enumere-os e anexe-os em seguida.)	
<b>Parecer do Orientador (a):</b>	
Barreiras/BA, ____/_____/2021.	
_____	_____
Assinatura do Orientador (a)	Assinatura do Bolsista



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA - IFBA  
CAMPUS BARREIRAS

POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL DO IFBA

Anexo IX

PROGRAMAS COMPLEMENTARES

BAREMA DE AVALIAÇÃO DO PROJETO

<b>Projeto:</b>			
<b>Avaliador (a):</b>			
<b>Critérios de Eliminação</b>	<b>Situação</b>		<b>Justificativa</b>
	Classificado	Desclassificado	
1. Especificação do projeto ao objeto do edital e do Programa de Monitoria. <b>(Itens 1.1e 1.3)</b>			
2. Condições de participação <b>(Itens 2.1 e 2.2)</b>			
<b>Critérios de Pontuação</b>			
<b>Itens Avaliados</b>	<b>Pontuação atribuída ao item</b>	<b>Pontuação atribuída ao Avaliador(a)</b>	
<b>Estar em consonância com a Política de Assistência Estudantil do IFBA.</b>			
Facilitar à inclusão social, formação plena, produção de conhecimento, melhoria do desempenho acadêmico e ao bem estar biopsicossocial.	<b>0 a 2,0</b>		
<b>Considerar as demandas emergentes no contexto institucional.</b>			
Contemplar maior número de estudantes a serem beneficiados com a monitoria.	<b>0 a 1,5</b>		
Contemplar uma disciplina ou área afim em anos diversos	<b>0 a 1,0</b>		
Reduzir a evasão e desistência de estudantes	<b>0 a 0,5</b>		
Promover a maior vinculação dos estudantes monitores e/ou atendidos com a área de conhecimento do projeto.	<b>0 a 0,5</b>		
<b>Viabilidade do Projeto</b>			
Justificativa atende as especificações do projeto	<b>0 a 1,0</b>		
Clareza do objetivo geral	<b>0 a 1,0</b>		
Resultados esperados	<b>0 a 1,0</b>		
Os dados informados corresponde à realidade atual no Campus	<b>0 a 0,5</b>		
Infraestrutura adequada às necessidades do projeto	<b>0 a 0,5</b>		
Utilização dos recursos financeiros e a disponibilidade orçamentária	<b>0 a 0,5</b>		
<b>Total de Pontos</b>	<b>10,0</b>		
<b>Observação:</b>			
<b>Barreiras/BA, ____ / ____ / ____</b>			
<b>Avaliador (a)</b>			
<b>SIAPE n°</b>			